

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
Estado da Bahia  
CNPJ – 13.346.952/0001-03

**PROJETO DE LEI**  
**Nº 8/2026**

**VEREADORA: IVONE BATISTA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Estado da Bahia

**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

## **PROJETO DE LEI Nº 008/2026**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL COMPRA AQUI GERA EMPREGO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO ESTADO DA BAHIA, aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Mundo Novo, o Programa Municipal Compra Aqui Gera Emprego, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social local por meio da valorização e priorização da aquisição de bens, produtos e serviços ofertados por fornecedores estabelecidos no próprio município.

**Art. 2º** - O Programa tem por finalidade:

1. Incentivar a geração de emprego e renda no município;
2. Valorizar e fortalecer os empreendimentos locais, especialmente microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, cooperativas e empreendimentos da economia solidária;
3. Estimular o crescimento sustentável da economia local;
4. Promover a circulação de recursos dentro do próprio município, reduzindo a evasão de capital;
5. Criar uma cultura de valorização do comércio e da produção mundonovense.

**Art. 3º** - Para os fins desta Lei, considera-se fornecedor local toda pessoa jurídica ou física que:

1. Tenha sede ou domicílio fiscal em Mundo Novo;
2. Desenvolva suas atividades produtivas no território municipal;
3. Esteja regularmente cadastrada junto ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou outro órgão designado.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas para a efetivação do Programa:

1. Estabelecer, nas compras e contratações públicas, critérios de preferência para fornecedores locais, nos termos da legislação federal vigente (especialmente a Lei nº 14.133/2021, (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Estado da Bahia

**CNPJ – 13.346.952/0001-03**

2. Manter e divulgar periodicamente um Cadastro Municipal de Fornecedores Locais, priorizando microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs) e agricultores familiares;
3. Oferecer capacitação, orientação técnica e apoio à formalização de pequenos empreendedores locais, em parceria com instituições como o SEBRAE, SENAR, SENAC e associações comerciais;
4. Promover feiras, eventos, exposições e campanhas educativas para incentivar a população e os órgãos públicos a consumirem produtos e serviços de origem local;
5. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas visando à ampliação do mercado consumidor dos produtos locais.

**Art. 5º** - As compras públicas realizadas pelo Poder Executivo Municipal, suas secretarias, autarquias, fundações e demais entidades da Administração Pública Municipal indireta deverão, sempre que possível, considerar como critério de desempate ou preferência a contratação de fornecedores sediados em Mundo Novo, observada a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

**Art. 6º** - A execução e a coordenação do Programa ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura, podendo envolver outros órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a implementação das ações previstas nesta Lei.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 9º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 10** ? Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mundo Novo - Bahia,

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2026.

**Ivone Batista de Souza**  
Vereador(a)  
Autor(a) do Projeto de Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Mundo Novo, o **Programa Municipal Compra Aqui Gera Emprego**, como instrumento de fortalecimento da economia local, valorização dos empreendedores do município e estímulo à geração de emprego e renda para a população mundonovense.

Em um cenário econômico desafiador, agravado por crises nacionais e pela redução de investimentos em pequenas cidades do interior, é fundamental que o Poder Público adote medidas eficazes de fomento à economia local. A priorização da compra de produtos e serviços de fornecedores estabelecidos em Mundo Novo representa uma importante estratégia para manter os recursos circulando dentro do próprio município, evitando sua evasão para outras localidades.

Além disso, a valorização do comércio local contribui para o fortalecimento de micro e pequenos empreendimentos, agricultores familiares, cooperativas e iniciativas da economia solidária, gerando impactos sociais positivos, como a inclusão produtiva, a fixação das famílias no campo, a dinamização das economias de bairro e a elevação da arrecadação tributária municipal.

O Programa Compra Aqui Gera Emprego propõe, portanto, que a Administração Pública Municipal dê preferência a fornecedores locais em suas aquisições e contratações, sempre que isso for possível e vantajoso, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, ao promover uma maior aproximação entre o poder público e os empreendedores locais, o Município de Mundo Novo dá um passo importante na construção de uma economia mais forte, justa e sustentável, com geração de oportunidades para sua população.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Mundo Novo - Bahia,

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2026.

  
**Ivone Batista de Souza**  
Vereador(a)  
Autor(a) do Projeto de Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
Estado da Bahia  
CNPJ – 13.346.952/0001-03

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS.**

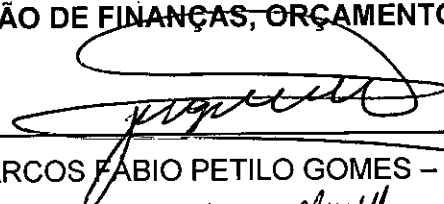
**PARECER**

Opina pela **APROVAÇÃO** do  
Projeto de Lei nº 8/2026, datado de  
1 de setembro de 2026.

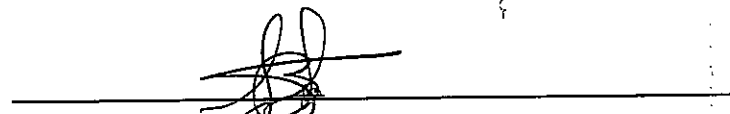
A Comissão acima em descrita, após análise ao Projeto de Lei nº 8/2026, autoria da IVONE BATISTA DE SOUZA, " **Que institui o programa municipal compra aqui gera emprego, no município de Mundo Novo e dá outras providências** ", depois de um acurado estudo, opina pela sua aprovação na forma original.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2026.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS**

  
MARCOS FÁBIO PETILO GOMES – Presidente

  
VICTOR EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA – Relator

  
IVONE BATISTA DE SOUZA – Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
Estado da Bahia  
CNPJ – 13.346.952/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 8/2026**  
**VEREADORA IVONE BATISTA DE SOUZA**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 24/09/26

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**SOLICITADO VISTAS PELO VEREADOR VICTOR EDUARDO DOS SANTOS**  
SESSÃO DELIBERATIVA 17.9.2026

Carlos Vonei T. de Santana  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**APROVADO/ EM SUA FORMA ORIGINAL.**

( Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 24/9/2026 ).

Discutido em votação única .

Aprovado por unanimidade dos pares presentes, em sua forma original.

Carlos Vonei T. de Santana  
DIRETOR ADMINISTRATIVO